



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Extensão - PROEX  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF – CONLIG - UNIVASF



**Laclim**  
Liga Acadêmica de Clínica Médica  
UNIVASF

# Liga Acadêmica de Clínica Médica

Laclim

Colegiado Proponente: Colegiado de Medicina  
Coordenadora da Laclim: Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes  
E-mail da LA: [laclimunivasf@gmail.com](mailto:laclimunivasf@gmail.com)  
Site da LA: <http://laclimunivasf.wix.com/laclim>  
Data de Fundação: 06 de abril de 2015  
Data de Apresentação ao Colegiado de Medicina: \_\_\_ de \_\_\_ de 2015  
Data de Aprovação na Câmara de Extensão: \_\_\_ de \_\_\_ de 2015

Petrolina – PE  
2015



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

➤ **ÍNDICE:**

1. Solicitação de Filiação ao CONLIG – UNIVASF	03
2. Projeto da Liga Acadêmica	
a. Dados do Projeto	04
b. Resumo	04
c. Membros	05
d. Área Temática	09
e. Apresentação	09
f. Justificativa	09
g. Objetivos	10
h. Metas	10
i. Metodologia	10
j. Referências	12
k. Público Alvo	12
l. Cronograma	13
m. Acompanhamento e Avaliação	14



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

**SOLICITAÇÃO DE FILIAÇÃO AO CONLIG-UNIVASF**

A Liga Acadêmica de Clínica Médica, coordenada pela docente Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes, vinculada ao Colegiado de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, vem solicitar ao Conselho de Ligas Acadêmicas da UNIVASF a sua filiação a esta entidade estudantil, uma vez que a Laclim cumpriu todos os pré-requisitos para esse fim. A Laclim indica como seus representantes: Daniel Moreira Almeida para membro efetivo, e Silas Eufrásio Miranda para membro suplente.

*Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes*

**Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes**  
Coordenadora da Liga Acadêmica

*Cícero Ramon Soares Damasceno*

**Cícero Ramon Soares Damasceno**  
Presidente/Diretor Geral da Liga Acadêmica



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

PROJETO

Nome	LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA		
Sigla	Laclim		
Colegiado	Medicina		
Proponente	Medicina		
Site	<a href="http://laclimunivasf.wix.com/laclim">http://laclimunivasf.wix.com/laclim</a>		
E-mail	laclimunivasf@gmail.com		
Coordenador	Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes		
E-mail do Coordenador	trmofernandes@gmail.com	Telefone	(74) 8817-7425
CPF	217.764.075-04	R.G.	1139466-08
Brasão			
Data de Fundação	06/04/2015		
Data de Apresentação ao Colegiado Proponente			
Data de Aprovação pela Câmara de Extensão			

**Resumo do Projeto (máximo de 300 palavras)**

A Liga Acadêmica de Clínica Médica (Laclim) nasceu do interesse comum de discentes do curso de medicina em aprofundar seus conhecimentos na área de clínica médica, aperfeiçoar suas habilidades assistenciais e, ao mesmo tempo, contribuir na garantia de um atendimento humanizado e de qualidade. A Laclim é uma entidade sem fins lucrativos e tem como objetivos divulgar a clínica



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

médica como especialidade, resgatar a relação médico-paciente, estimular a realização de atividades de cunho científico e promover a integração acadêmica com a comunidade. As atividades da liga estão apoiadas no tripé formado pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão e consistem em acompanhamento de atendimentos em ambulatório, enfermaria e unidades básicas de saúde, discussão de casos clínicos, seminários, produções acadêmicas, eventos acadêmicos e ações promotoras de saúde na comunidade.

**Liga Acadêmica de Clínica Médica – Laclim**

Coordenador (es) da UNIVASF			
Nome	C.P.F.	E-mail	Colegiado
Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes	217.764.075-04	trmofernandes@gmail.com	Medicina

Orientadores da UNIVASF			
Nome	C.P.F.	E-mail	Colegiado
Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes	217.764.075-04	trmofernandes@gmail.com	Medicina

Colaboradores			
Nome	C.P.F.	E-mail	Instituição
Leandro Gois Siqueira	073.984.454-74	leandrogs@gmail.com	UNIVASF
Pedro Carvalho Diniz	011.951.576-81	pcarvalhodiniz@hotmail.com	UNIVASF



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

**Liga Acadêmica de Clínica Médica - Laclim**

**Membros Fundadores**

<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Período de Ingresso</b>	<b>CPF</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Célia Caroline Monteiro de Menezes</b>	Medicina	2012.2	053.609.775-58	celiacaroline@hotmail.com	(87) 9612 - 9635
<b>Cícero Ramon Soares Damasceno</b>	Medicina	2012.2	049.592.183-12	cramonsd@gmail.com	(87) 9809 - 7763
<b>Daniel Moreira Almeida</b>	Medicina	2012.1	038.240.665-64	akdaniel187@hotmail.com	(74) 8814 - 3208
<b>Divar Fernandes Pires Neto</b>	Medicina	2011.2	067.160.154-77	divarfp@gmail.com	(81) 9610 - 2372
<b>Leonel de Amorim Rodrigues</b>	Medicina	2012.2	054.291.973-78	leonelrodrigueslar@gmail.com	(87) 9640 - 7510
<b>Silas Eufrásio Miranda</b>	Medicina	2012.2	041.503.375-60	silasem@hotmail.com	(74) 9101 - 8713



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

Gestão 2015:

<i>Cargo</i>	<i>Nome</i>	<i>Curso e Período</i>	<i>CPF</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
<b>Presidente</b>	Cícero Ramon Soares Damasceno	Medicina – 6º Período	049.592.183-12	cramonsd@gmail.com	(87) 9809 - 7763
<b>Vice-Presidente</b>	Daniel Moreira Almeida	Medicina – 7º Período	038.240.665-64	akdaniel187@hotmail.com	(74) 8814 - 3208
<b>Secretário</b>	Célia Caroline Monteiro de Menezes	Medicina – 6º Período	053.609.775-58	celiacaroline@hotmail.com	(87) 9612 - 9635
<b>Diretor Financeiro</b>	Silas Eufrásio Miranda	Medicina – 6º Período	041.503.375-60	silasem@hotmail.com	(74) 9101 - 8713
<b>Diretor Científico</b>	Divar Fernandes Pires Neto	Medicina – 6º Período	067.160.154-77	divarfp@gmail.com	(81) 9610 - 2372
<b>Diretor de Ensino</b>	Leonel de Amorim Rodrigues	Medicina – 6º Período	054.291.973-78	leonelrodrigueslar@gmail.com	(87) 9640 - 7510



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

Membros Efetivos 2015:

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Período</i>	<i>CPF</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
Célia Caroline Monteiro de Menezes	Medicina	6º	053.609.775- 58	celiacaroline@hotmail.com	(87) 9612 - 9635
Cícero Ramon Soares Damasceno	Medicina	6º	049.592.183- 12	cramonsd@gmail.com	(87) 9809 - 7763
Daniel Moreira Almeida	Medicina	7º	038.240.665- 64	akdaniel187@hotmail.com	(74) 8814 - 3208
Divar Fernandes Pires Neto	Medicina	6º	067.160.154- 77	divarfp@gmail.com	(81) 9610 - 2372
Leonel de Amorim Rodrigues	Medicina	6º	054.291.973- 78	leonelrodrigueslar@gmail.com	(87) 9640 - 7510
Silas Eufrásio Miranda	Medicina	6º	041.503.375- 60	silasem@hotmail.com	(74) 9101 - 8713

Representantes da Laclim no CONLIG – UNIVASF em 2015

Membro Efetivo

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Período</i>	<i>CPF</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
Daniel Moreira Almeida	Medicina	7º	038.240.665- 64	akdaniel187@hotmail.com	(74) 8814 - 3208

Membro Suplente

<i>Nome</i>	<i>Curso</i>	<i>Período</i>	<i>CPF</i>	<i>E-mail</i>	<i>Telefone</i>
Silas Eufrásio Miranda	Medicina	6º	041.503.375- 60	silasem@hotmail.com	(74) 9101 - 8713





**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

---

**Área temática:** Clínica Médica

**Linha de Extensão:** Interação Médico-Paciente; Prevenção e Promoção da Saúde; Raciocínio Clínico.

---

**Apresentação:**

A Liga Acadêmica de Clínica Médica da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Laclim) consiste em um grupo de acadêmicos do 4º ao 12º período do curso de medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco que visam principalmente incentivar o interesse acadêmico na especialidade da Clínica Médica e resgatar a relação médico-paciente, atualmente enfraquecida devido ao grande avanço tecnológico. Aprofundando-se nos principais conceitos da Clínica Médica, em sua propedêutica, seus aspectos de humanização, terá como objetivo fomentar discussões e técnicas para prevenção, diagnóstico e tratamento das demandas mais comuns observadas no Vale do São Francisco, além de promover ações sociais informativas a comunidade local.

A Clínica Médica, também denominada de Medicina Interna, é uma especialidade médica voltada para o diagnóstico e tratamento das doenças que envolvem os mais diferentes sistemas dos adultos, seja grandes quadros sintomáticos ou polissistêmicos, de acordo com uma perspectiva global integrada a outras especialidades médicas. O profissional dessa área interage com as diversas especialidades, em equipes multidisciplinares com a perspectiva de auxiliar na evolução do paciente. Sendo assim, os conhecimentos desta área adquirem significativa importância na formação acadêmica, sobretudo na capacidade de resolução de problemas na saúde e no aspecto humanístico da profissão.

**Justificativa:**

As Ligas Acadêmicas vêm ganhando cada vez mais importância, sendo reconhecidas no meio acadêmico por propiciarem ao estudante um papel ativo em sua formação universitária, e por intensificarem as relações e interações entre a Universidade e a Sociedade, ressaltando o papel da Academia no contexto das demandas sociais.

Essas entidades viabilizam condições para atender demandas de saúde e sociais apresentadas a partir do contato entre os estudantes e a comunidade, o que lhes permite atuar como agentes sociais transformadores e lhes propicia oportunidade de atender as indagações profissionais. Logo, a atuação das Ligas na comunidade estabelece a relação entre a instituição de ensino e a sociedade.

Uma reflexão sobre o ensino médico nos mostra que, ao invés de aprimorar o raciocínio clínico e elaboração de hipóteses diagnósticas, o método básico desenvolvido pela maioria das escolas médicas acaba distanciando o estudante de medicina da arte do diagnóstico (cerne das tomadas de decisões) e da arte médica, deixando de dar contexto clínico ao seu conhecimento. Nesse cenário, a Clínica Médica se torna crucial para resgatar a relação médico-paciente e o humanismo na prática médica.

Dessa forma, frente a importância da Clínica Médica, bem como das Ligas Acadêmicas, aliado ao desejo de alunos, professores e profissionais, percebeu-se a necessidade de criação da Liga Acadêmica de Clínica Médica da UNIVASF – Laclim. Esta surgiria de maneira a se somar às entidades já atuantes, promovendo assistência, conhecimento e informação não só para a comunidade acadêmica, mas sim para toda a sociedade.

---



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

---

**Objetivos:**

1. Conhecer a especialidade através de aprofundamento teórico por meio de reuniões semanais com enfoque em situações pertinentes a clínica médica;
2. Realizar cursos de capacitação para os ligantes em temas pertinentes a clínica médica;
3. Participar de atividades relacionadas a clínica médica em Unidades Básicas de Saúde e Hospital Universitário;
4. Realizar simpósios e palestras abertas a comunidade científica sobre temáticas ligadas à área da clínica médica;
5. Produzir anualmente 01 (um) artigo científico;
6. Prestar serviços à comunidade da região do Vale do São Francisco, conscientizando-a sobre o processo de humanização na consulta médica e demais demandas.

**Metas:**

- Ampliação do contato do aluno com a comunidade, retirando o mesmo do ambiente das salas de aula e o inserindo em atividades mais práticas, solidificando sua formação profissional.
- Inserção da área da pesquisa na formação do aluno de Medicina, aprimorando o desenvolvimento técnico-científico do graduando e através da estimulação de publicações de artigos científicos e relatos de casos observados nas práticas.
- Proporcionar uma melhor assistência aos pacientes, levando para fora do ambiente universitário serviços de alta relevância, com impacto na saúde e na qualidade de vida aos membros das comunidades próximas a UNIVASF.
- Ampliação dos conhecimentos acerca da Clínica Médica aos demais alunos da universidade, assim como funcionários, professores e população em geral, seja na forma de trabalhos de caráter científico ou utilizando métodos expositivos à serviço da comunidade.

---

**Metodologia:**

1. Atividades Teóricas: discussões de casos clínicos, artigos científicos ou temas pertinentes a Clínica Médica, ministradas pelos ligantes ou profissionais da área de acordo com o tema escolhido;
  2. Atividades Científicas: produção de artigos científicos e revisões bibliográficas; frequência em ambulatórios, enfermarias e unidades básicas de saúde com o acompanhamento de médicos da área.
  3. Ações Sociais: realização de palestras comunitárias e campanhas educativas/preventivas junto a escolas, unidades básicas de saúde e espaços públicos; criação de dispositivos auxiliares para utilização de medicamentos de uso crônico;
  4. Suporte Didático: criação de um acervo bibliográfico, referente a diferentes temas relacionados a Clínica Médica, e disponibilizados online para toda comunidade acadêmica;
  5. Eventos: cursos de capacitação em interpretação laboratorial; palestras dentro da área da Clínica Médica; campanhas de prevenção ao câncer de pele, hanseníase e outras enfermidades; simpósios de Clínica Médica.
-



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

---

**Abaixo segue as especificações de cada setor:**

**Ensino:**

O Eixo do Ensino terá como objetivo permitir aos estudantes uma visão ampla da Clínica Médica, através do contato com profissionais da área, no qual possibilite a apresentação de diversas condutas e técnicas importantes para a formação profissional. Este eixo será composto por frequência em ambulatórios e enfermarias no Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde da região e reuniões semanais, com carga horária de 3 (três) horas cada, tendo como objetivos: discussões de casos clínicos observados nas práticas; discussões de temas de interesse a Clínica Médica; discussões de artigos científicos; e discussões e apresentações sobre os projetos (finalizados ou em andamento) da liga.

Os encontros semanais serão compostos por duas apresentações expositivas sobre o caso clínico observado e sobre os temas relevantes, sendo dois ligantes responsáveis pela organização a cada semana. As apresentações deverão trabalhar o raciocínio semiológico e clínico (suspeitas diagnósticas, métodos diagnósticos e tratamento), com a possibilidade de convidar profissionais do tema apresentado para enriquecer as discussões. Os temas serão escolhidos em comum acordo entre os ligantes, levando em consideração os cenários de prática e demais demandas. Quinzenalmente ocorrerão discussões sobre artigos científicos, o que possibilitará ao ligante analisar criticamente um estudo científico, buscar ideias e soluções que auxiliem na evolução dos projetos da liga.

Para as atividades em cenários práticos, os ligantes serão alocados no Hospital Universitário e Unidades Básicas de Saúde de acordo com a disponibilidade dos preceptores e colaboradores. Será também realizado durante as semanas iniciais um curso de capacitação para os membros da liga, apresentando pontos-chave para um melhor aproveitamento das práticas, como a interpretação de exames laboratoriais. Ao final de um ano letivo, será também um simpósio para toda comunidade acadêmica, sobre noções básicas para a Clínica Médica, possibilitando o conhecimento sobre a especialidade e sobre as atividades da liga, promovendo o interesse dos acadêmicos e a continuidade da liga.

**Pesquisa:**

O Eixo da Pesquisa terá como objetivo estimular a capacidade crítica dos alunos, através do estímulo do estudo, pesquisa e produção científica. As atividades neste eixo combinarão projetos de pesquisa ligados a vivência nos cenários práticos observados nos ambulatórios e enfermarias e projetos com maior envolvimento com a comunidade local, englobando humanização e a propeidética médica. Inicialmente os projetos serão relacionados com situações de destaque para a região do Vale do São Francisco como a incidência de câncer de pele na região e a endemicidade da hanseníase, posteriormente também será realizada uma análise sobre como a relação médico-paciente é observada na comunidade local e comunidade científica. A coleta de dados será realizada nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto-atendimento, hospital universitário e instituições de ensino superior. Atividades como a coleta, a análise e a criação do banco de dados serão realizados pelos próprios ligantes, apoiados na orientação da Prof. Dra. Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes e demais colaboradores de acordo com o teor da pesquisa. Todos os trabalhos serão incentivados a serem redigidos, apresentados em congressos e simpósios como o SCIENTEX e publicados em revistas científicas.

**Extensão:**

O Eixo da Extensão terá como objetivo possibilitar um intercâmbio de conhecimentos e experiências entre o meio acadêmico e a população em geral, além de permitir que a comunidade tenha uma visão mais fidedigna da Clínica Médica, das doenças de maior prevalência, diagnósticos e tratamentos. A Laclim deverá realizar campanhas de caráter educativo e preventivo em escolas, unidades de saúde da região e espaços públicos, envolvendo temas como "Educação Popular em Saúde", "Sinais e Sintomas da Hanseníase: Diagnóstico e Tratamento" e "Prevenção do câncer de pele: correta utilização da proteção solar", estas campanhas deverão ser realizadas periodicamente, ratificando



**Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN**  
**Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI**  
**Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF**

---

o caráter social da Laclim.

Em especial, o projeto "Educação Popular em Saúde e Atenção à Saúde" terá como local de atuação a comunidade Malhada da Areia, em Juazeiro – BA. O ponto de partida para o estabelecimento do vínculo do projeto será a Fundação Lar Feliz, uma creche que funciona há 12 anos através de doações e de uma parceria com a prefeitura. Atendendo atualmente 450 crianças de 0 a 10 anos em regime integral, a Fundação oferece às crianças carentes, alfabetização, desenvolvimento infantil, atendimento médico e oficinas extracurriculares. O projeto tem como intuito realizar ações em Atenção Básica à Saúde nas crianças atendidas pelo Lar Feliz e seus familiares, periodicamente, por meio de ciclos de palestras, dinâmicas psicossociais, atividades lúdicas e meios digitais para tal fim. Os temas a serem desenvolvidos abordarão questões de importância para o desenvolvimento infantil e da comunidade em si, como por exemplo: "os dez passos para uma alimentação saudável", "A importância do aleitamento materno", "Utilização de Fitoterápicos no cotidiano", "Abordagem lúdica sobre as principais parasitoses intestinais", dentre outros temas de grande impacto para a comunidade.

Adicionalmente, uma campanha educativa aliada a criação de dispositivos que auxiliem na terapêutica de doenças crônicas será realizada, garantindo a utilização dos medicamentos de forma correta e uma maior longevidade aos pacientes tratados.

---

---

**Referência Bibliográfica:**

Como criar uma Liga Acadêmica de Clínica Médica em 12 passos. Soc. Bras. Clínica Médica. Disponível em: < <http://www.sbcm.org.br/sblacm/criacao.html>>. Acesso em 29 mar. 2015.

Salgado Filho N. Ligas Acadêmicas: veículo de interação com a comunidade. Universidade Federal do Maranhão (UFMA), 2007. Disponível em: <<http://www.huufma.br/site/web/palavradiretor/palavra2.html>> . Acesso em: 29 mar. 2015.

TORRES, Albina Rodrigues et al . Ligas Acadêmicas e formação médica: contribuições e desafios. Interface (Botucatu), Botucatu , v. 12, n. 27, Dez. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-32832008000400003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832008000400003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 29 Mar. 2015.

---

**Público-Alvo:** Acadêmicos de medicina, médicos em geral, residentes de clínica médica e profissionais de áreas afins, membros das comunidades de Petrolina e Juazeiro em geral.

---

**Nº de Pessoas Beneficiadas:** O número de pessoas beneficiadas pelos projetos desenvolvidos pela liga estará em constante mudança, variando de acordo com as diferentes propostas apresentadas e por proporcionar atividades de demanda espontânea, dificultando assim a determinação quantitativa de um público-alvo.

---



Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

➤ CRONOGRAMA ANUAL

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (2015/2016)**

**Ensino**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Capacitação em Exames Laboratoriais					■	■						
Publicação de Artigos on line para Comunidade Acadêmica					■	■	■	■	■	■	■	■
Sessões Abertas: discussões de casos clínicos e artigos científicos					■	■	■	■	■	■	■	■
Estágios Supervisionados em UBS					■	■	■	■	■	■	■	■
Estágios Supervisionados em HU - UNIVASF					■	■	■	■	■	■	■	■

**Pesquisa**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Incidência de Câncer de Pele no Vale do São Francisco					■	■	■	■				
Indicadores da Qualidade do Atendimento Médico (Relação Médico – Paciente)									■	■	■	■

**Extensão**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Desenvolvimento de Dispositivos Auxiliares para Medicamentos de Uso Crônico								■	■	■	■	■
Educação Popular em Saúde e Atenção à Saúde					■	■	■	■	■	■	■	■
Prevenção do câncer de pele:												■





Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos – PROIN  
Diretório Acadêmico de Medicina da UNIVASF - DAMUNI  
Conselho das Ligas Acadêmicas da UNIVASF

*Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes*

Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes  
Coordenadora da Laclim

*Cícero Ramon Soares Damasceno*

Cícero Ramon Soares Damasceno  
Presidente da Laclim

Dilson da Silva Pereira Filho  
Coordenador do Colegiado do Curso de Medicina



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA DA UNIVASF**

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I**

**Da Definição, Fundação, Duração, Sede e Foro:**

Artigo 1º - A LIGA ACADÊMICA DE CLÍNICA MÉDICA DA UNIVASF, denominada também pela sigla LACLIM, fundada em fevereiro de 2015, é uma entidade civil sem fins lucrativos, com duração ilimitada, com sede e foro na Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, 56304-205, Petrolina - Pernambuco. Apresenta caráter não religioso, apolítico, multidisciplinar, possuindo autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, organizada e orientada por acadêmicos e professores do Curso de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco respectivamente, regendo-se pelo presente estatuto.

**CAPÍTULO II**

**Dos objetivos e Finalidades**

Artigo 2º - São finalidades e objetivos da LACLIM:

I - estimular a realização de atividades de cunho científico e promover a integração acadêmica com a comunidade. Para tal fim, serão realizadas:

- a) atividades assistenciais;
- b) atividades de extensão;
- c) atividades de pesquisa.

II - resgatar a relação médico-paciente;

III - divulgar a Clínica Médica;

IV - promover a capacitação teórica e prática dos acadêmicos de Medicina da UNIVASF.

**CAPÍTULO III**

**Da Organização**

Artigo 3º - A LACLIM é composta por docentes da Universidade Federal do Vale do São Francisco e por um órgão diretor formado por acadêmicos membros, contando com a ajuda de profissionais médicos para a realização das atividades.



Artigo 4º - A LACLIM é composta pelas seguintes categorias de membros:

- I - Coordenador;
- II - Orientadores;
- III - Colaboradores;
- IV - Membros fundadores;
- V - Membros efetivos;
- VI - Membros honorários.

§ 1º - Ao ingressar no Internato Médico, torna-se facultativa a participação do membro-efetivo nas atividades regulares da Liga, inclusive a ocupação de cargos na diretoria da mesma.

§ 2º - O coordenador tem a função de:

- I – Obedecer e seguir o estatuto da LACLIM;
- II – Supervisionar todas as atividades de cada área da LACLIM;
- III – Realizar juntamente com as Diretorias a programação anual;
- IV – Coordenar a realização das reuniões clínicas, atividades práticas, atividades científicas como pesquisas, jornadas e simpósios.
- V – Supervisionar e coordenar o processo seletivo para o ingresso de novos Membros Efetivos da LACLIM.

§ 3º - Orientadores são profissionais docentes que se comprometem a se dedicar e acompanhar o funcionamento da Liga, tendo como funções:

- I – Obedecer e seguir o estatuto da LACLIM;
- II – Realizar juntamente com as Diretorias a programação anual da LACLIM;
- III – Orientar a realização das reuniões clínicas, atividades práticas, atividades científicas como pesquisas, jornadas e simpósios;
- IV – Supervisionar e orientar o processo seletivo para a integração dos acadêmicos ao quadro de componentes da LACLIM;
- V – Supervisionar todas as atuações e atividades da LACLIM.

§ 4º - Denomina-se membro Colaborador da LACLIM aquele docente ou profissional qualificado que orienta as ações da Liga, desenvolvendo atividades teóricas e práticas, de modo a supervisionar, nortear e conduzir a tomada do conhecimento acerca do objeto de estudo da Liga.

§ 5º - Membros fundadores são acadêmicos que participaram da fundação da Liga. São membros fundadores:

- I – Célia Caroline Monteiro de Menezes;
- II – Cícero Ramon Soares Damasceno;
- III – Daniel Moreira Almeida;
- IV – Divar Fernandes Pires Neto;
- V – Leonel de Amorim Rodrigues;
- VI – Silas Eufrásio Miranda.

§ 6º - São membros efetivos da LACLIM, acadêmicos matriculados regularmente no curso de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco e admitidos por meio de processo seletivo realizado de acordo com as normas deste Estatuto. São eles os membros responsáveis pela organização geral da LACLIM e os únicos a

possuírem direito a voto nas Assembleias Gerais. A LACLIM comportará um número máximo total de 15 (quinze) membros efetivos.

§ 7º - São membros honorários, aqueles acadêmicos que, após no, mínimo, dois anos (equivalente a quatro semestres) de participação como membros efetivos, resolveram se desligar da organização das atividades da liga. Os membros honorários podem participar das atividades e eventos promovidos pela LACLIM.

Artigo 5º - É considerado membro oficial da LACLIM, com direito a certificado expedido pela UNIVASF, o participante ativo, com permanência mínima de um ano na entidade ou 02 (dois) semestres letivos. Após a permanência ativa, serão emitidos certificados anuais para os membros.

#### **CAPÍTULO IV Do Funcionamento**

Artigo 6º - As atividades realizadas pela LACLIM devem seguir o cronograma confeccionado pela Diretoria e não serão remuneradas, devendo ocorrer em horários que não conflitem com o das aulas regulares.

Artigo 7º - As atividades consideradas obrigatórias para os membros da LACLIM serão determinadas pela Diretoria, podendo os membros que descumpri-las serem excluídos da organização por votação e aprovação da maioria simples em Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Assembleia Geral Ordinária será composta pelos membros-fundadores-efetivos ainda atuantes e pelos membros-efetivos da LACLIM e representa o mais alto poder da Liga. Em casos especiais, julgados pela Diretoria, uma Assembleia Geral Extraordinária pode ser convocada. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria;
- II - Examinar e julgar o relatório de atividades realizadas e o balanço financeiro de determinado período;
- III - Estabelecer o organograma das atividades necessárias para o bom funcionamento da LACLIM;
- IV - Deliberar sobre quaisquer assuntos ou matérias concernentes à administração e atividade da entidade.

§ 1º - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas, pelo menos, uma vez a cada semestre letivo e a convocação deve ser feita com, no mínimo, sete dias de antecedência pelo presidente da Liga em exercício. Dita convocação tem como justificativas:

- I - Apresentação dos balanços das atividades da LACLIM;
- II - Realização, quando necessário, de eleição de novos integrantes da Diretoria.

§ 2º - As deliberações da Assembleia serão válidas quando aprovadas por maioria simples (50% dos votos + 1 voto) dos votos válidos (não brancos e não nulos).

§ 3º - Cada membro da LACLIM tem direito a um voto e a votação é secreta.  
Parágrafo Único: Não será permitido, sob nenhuma hipótese, o voto por procuração.

§ 4º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias possuem as mesmas competências deliberativas, de modo que são distintas apenas pela frequência de sua ocorrência.

§ 5º - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias instalar-se-ão com quórum mínimo de dois terços do total de membros efetivos da Liga em primeira chamada; 50% na segunda chamada e com qualquer número na terceira chamada. Se não houver quórum a Assembleia fica remarcada automaticamente para 48h depois.

## **CAPÍTULO V** **Do Órgão Diretor**

Artigo 9º - A Diretoria tem por finalidade:

- I – Ser o órgão executivo e administrativo da LACLIM;
- II – Coordenar e supervisionar todas as atividades da LACLIM;
- III - Realizar reuniões ordinárias a cada mês, em horário que não prejudique as atividades acadêmicas de cada integrante;
- IV – Representar a LACLIM em todos os âmbitos;
- V – Apreçar e julgar os fatos relacionados à LACLIM;
- VI – Fazer cumprir as normas do estatuto da LACLIM;
- VII – Responder juridicamente questões pertinentes à LACLIM, juntamente com o docente responsável e o Colegiado do Curso de Medicina.

A Diretoria é composta pelos seguintes membros:

- I – Um Presidente;
- II – Um Vice-presidente;
- III – Um Secretário Geral;
- IV – Um Diretor Financeiro;
- V – Um Diretor de Ensino;
- VI – Um Diretor Científico.

§ 1º - Poderão se candidatar somente membros fundadores ou efetivos.

§ 2º - A eleição se dará anualmente, podendo o eleito ser reconduzido a determinado cargo por mais um ano.

§ 3º - A realização da eleição se dará com, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato vigente.

§ 4º - As inscrições serão feitas por cargo.

§ 5º - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos, em eleição secreta.

§ 6º - Os eleitos devem ser empossados no prazo máximo de quinze dias após o término do mandato.

§ 7º - As campanhas para eleição terão a duração de quinze dias antes da eleição.

§ 8º - Caso algum membro da Diretoria deixe o cargo por algum motivo pessoal ou de exclusão, nova Assembleia Geral deve ser convocada para preenchimento do mesmo.

Artigo 10º - Constituem atribuições do Presidente:

- I - Representar a LACLIM em eventos sociais, culturais, acadêmicos e jurídicos;
  - II – Respeitar e fazer respeitar o estatuto;
  - III – Coordenar as reuniões científicas e administrativas;
  - IV – Convocar e presidir as reuniões da coordenação e a Assembleia Geral;
  - V – Assinar, juntamente com o orientador responsável, os documentos da LACLIM;
  - VI – Organizar eventos em geral;
  - VII – Gerenciar a seleção de novos membros;
  - VIII – Delegar atribuições aos membros da LACLIM;
  - IX – Homologar, através de assinatura, a participação efetiva dos membros quando da entrega dos certificados.
- Parágrafo único - No caso de empate nas votações em Assembleia, o voto do presidente será de desempate.

Artigo 11º - Constituem atribuições do Vice-presidente:

- I - Elaborar os organogramas das visitas nas Unidades Básicas de Saúde e escalas de plantões;
- II - Fiscalização da realização de eventos;
- III - Emitir Certificados de eventos;
- IV - Contabilizar a frequência mensal;
- V - Encaminhar listagem dos ligantes para a Certificação;
- VI - Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimentos.

Artigo 12º - Constituem atribuições do Secretário Geral:

- I - Superintender os serviços da Secretaria;
- II - Responsabilizar-se pelo material do expediente, distribuindo-os entre os membros da LACLIM à medida de suas necessidades;
- III - Receber e arquivar correspondências;
- IV - Fornecer a agenda de eventos aos demais membros;
- V - Apresentar, ao fim do mandato, relatório das atividades da secretaria;
- VI - Convocar as sessões por solicitação do Presidente;
- VII - Secretariar as sessões, redigindo, lendo e assinando as Atas;
- VIII - Organizar e lavrar atas das reuniões da entidade e assiná-las com o Presidente;
- IX - Organizar a lista de presença de cada sessão;
- X - Manter em dia os livros de Ata e de presença.

Artigo 13º - Constituem atribuições do Diretor Financeiro:

- I - Administrar o patrimônio da Liga e os recursos disponíveis para as ações de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Efetuar o pagamento de despesas autorizadas pela Diretoria;
- III - Executar medidas que promovam a captação de recursos;
- IV - Pleitear incentivos externos;
- V - Prestar contas, em ocasião das Assembleias Gerais Ordinárias, acerca da movimentação financeira da Liga e dos recursos em caixa;
- VI - O extravio de quaisquer recursos financeiros da Liga é de responsabilidade do Diretor Financeiro, o qual deve ressarcí-la em caso de não comprovação das despesas.

Artigo 14º - Constituem atribuições do Diretor de Ensino:

- I - Organizar e coordenar os eventos científicos elaborados pela Liga;

- II - Elaborar os cronogramas e organogramas de atividades da Liga, tais como seminários, aulas, palestras, cursos e estágios;
- III - Coordenar a organização de eventos, como Jornadas, Simpósios, Congressos etc;
- IV - Captar material didático de interesse da LACLIM;
- IV – Elaborar, junto com o Orientador, e aplicar o processo de seleção de novos membros-efetivos, cujos termos foram acordados por meio de Edital em Assembleia Geral da entidade.

Artigo 15º - Constituem atribuições do Diretor Científico:

- I - Organizar e coordenar os projetos de pesquisa da Liga;
- II - Organizar e revisar os textos produzidos pela Liga para publicação em revistas e os resumos de trabalhos para apresentação em Congressos;
- III - Coordenar a elaboração de Programas de Assistência Comunitária;
- IV - Promover campanhas de ajuda comunitária;
- V - Ser responsável pela organização geral de projetos de extensão em todos os seus aspectos, incluindo solicitação de bolsas, patrocínios e materiais, bem como elaboração e aplicação de exames de seleção, acordados em Assembleia Geral com a Diretoria.

Artigo 16º - A reunião de Diretoria será convocada pelo Presidente com antecedência mínima de três dias.

§ 1º - É necessária a presença da maioria simples dos membros da Diretoria.

§ 2º - As Atas das reuniões serão feitas pelo (a) Secretário (a) e assinada por todos (a).

## **CAPÍTULO VI**

### **Do Orientador (a) Responsável**

Artigo 17º - A escolha do (a) orientador (a) responsável será feita pela Diretoria da LACLIM.

Artigo 18º - O seu mandato será de um ano, podendo ser renovado por tempo indeterminado, a critério da Diretoria.

Artigo 19º - Ao Orientador Responsável, compete:

- I – Representar a LACLIM em eventos sociais, culturais, acadêmicos e jurídicos;
- II – Assinar, com o Presidente, documentos da LACLIM;
- III – Homologar a participação dos membros nas atividades para a certificação pela PROEX;
- IV – Supervisionar as ações da Diretoria.

## **CAPÍTULO VII**

### **Dos direitos, Deveres e Código Disciplinar**

Artigo 20º - Dos membros efetivos da LACLIM:

§ 1º - São direitos:

- I – Propor discussões, votações ou qualquer tema que julgue necessário durante as Assembleias Gerais;

- II – Participar do processo eleitoral através da candidatura a cargos administrativos da liga e através do voto;
- III – Justificar-se em Assembleia Geral, por escrito ou verbalmente, por atividades passíveis de penalidades a ele atribuídas;
- IV – Receber certificados referentes a atividades de pesquisa e extensão, cursos, simpósios e estágios, realizados ou vinculados à LACLIM, desde que encaminhados pela liga, com ciência da PROEX e aprovação da Câmara de Integração;
- V – Requerer desligamento da LACLIM ou do cargo por ele ocupado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- VI – Requerer, mediante justificativa e disponibilidade de outros membros, troca de plantões e/ou atividades;
- VII – Inspeccionar todos os documentos referentes às reuniões da LACLIM;
- VIII – Requerer certificado de participação na LACLIM após 12 (doze) meses de colaboração com a entidade.

§ 2º - São deveres:

- I – Cumprir as disposições do Estatuto da LACLIM e as determinações propostas em reunião da Diretoria e/ou Assembleias Gerais;
- II – Zelar pelo patrimônio da liga, indenizando-a quando a ele causar danos. No caso de dano material, os termos de pagamento serão definidos pela Diretoria;
- III – Representar a LACLIM em qualquer atividade previamente determinada;
- IV – Cumprir o período de atividades desenvolvidas pela LACLIM, tendo o direito de se ausentar de, no máximo 25% (vinte e cinco por cento) das atividades, por semestre, mediante envio de justificativa por escrito a Diretoria. O número de faltas permitidas por semestre não é cumulativo;
- V – Respeitar e cumprir a ética médica, valorizando a relação médico-paciente.

Artigo 21º - Dos Membros Honorários:

§ 1º - Dos direitos:

- I - Exercer atividades pela LACLIM, desde que não conflitante com as etapas do Programa LACLIM;
- II - Realizar eventos pela LACLIM, desde que não conflitante com as etapas do Programa LACLIM;
- III - Utilizar o brasão da LACLIM;
- IV - Votar na modificação do Estatuto.

§ 2º - Dos deveres:

- I - Ao exercer qualquer atividade nas unidades de saúde e nas demais instituições relacionadas à atividade da LACLIM, fazê-la sempre à luz do Código de Ética Brasileiro;
- II - Passar pela aprovação da Diretoria vigente da LACLIM, qualquer atividade desenvolvida pelo membro honorário;
- III - Apresentar, no mínimo, um caso clínico ou discussão de artigo científico mensalmente, a menos que esteja realizando, pelo menos, uma atividade pela Liga, seja ela na área de Ensino, Pesquisa ou Extensão;
- IV – Estar de acordo com os demais membros da Liga em relação à parte financeira.

Artigo 22º - Serão consideradas infrações:

- I – Ausência não justificada nas atividades da LACLIM;

- II – Desrespeitar qualquer membro da LACLIM;
- III – Deixar de cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas.

Artigo 23º - É considerada falta grave o não comparecimento aos processos eleitorais, palestras e outros compromissos assumidos pelos integrantes junto à Diretoria.

Artigo 24º - É considerada falta gravíssima, o desrespeito a pessoas em nome da LACLIM; descumprimento do Estatuto; ausência em eventos nos quais deveriam apresentar trabalhos, sem justificativa; recebimento de três advertências no mesmo ano.

Artigo 25º - Os atrasos acima de 15 (quinze) minutos após o início das atividades da LACLIM serão considerados como faltas, salvo em situações excepcionais de atividade curricular.

§ Único - Em casos de faltas sem justificativa, cabe a Diretoria julgar o caso com as seguintes decisões:

- I – Abono (em caso de falecimento de familiares, doença com anexos de certidão de óbito ou prescrição médica ou congressos mediante apresentação de certificado de participação, ou em situações que a Diretoria julgar pertinentes);
- II – Falta simples;
- III – Desligamento automático.

Artigo 26º - Os membros da LACLIM serão submetidos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade das faltas cometidas:

- a) Advertência verbal por parte da Diretoria da LACLIM;
- b) Advertência por escrito por parte da Diretoria da LACLIM;
- c) Suspensão dos direitos atribuídos ao membro, passível de avaliação pela Diretoria da Liga;
- d) Desvinculação do infrator.

§ Único – A exclusão de qualquer membro será discutida e decidida em Assembleia Geral, por decisão da maioria simples.

## **CAPITULO VIII Do Desligamento**

Artigo 27º - O desligamento de um membro da LACLIM pode se dar nas seguintes situações:

- I – Vontade expressa pelo interessado em desligar-se da Liga;
- II – Pela colação de grau no curso de graduação em Medicina;
- III – Quando penalizado pela LACLIM.

## **CAPITULO IX Do Processo Seletivo**

Artigo 28º - A seleção de novos membros da LACLIM dar-se-á anualmente, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Liga, atendendo aos critérios estipulados pela Diretoria, por meio de Edital próprio do processo seletivo, previamente publicado.

Artigo 29º - O candidato, uma vez aprovado no exame de seleção, poderá participar das atividades da LACLIM, uma vez que cumpra todos os deveres legais propostos no Estatuto.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão, consensualmente, alocados em funções especificadas pela Diretoria da LACLIM.

§ 2º - Caso haja desistência do membro ou seu desligamento da LACLIM em um período menor que 30 (trinta) dias da publicação do resultado do processo seletivo, será automaticamente convocado o suplente da lista de espera do referido processo seletivo.

Artigo 30º - Para se inscrever no processo seletivo da LACLIM, o aluno deve ter cursado ou estar cursando Princípios Gerais de Prática Clínica (MEDC0024).

## **CAPITULO X**

### **Das Atividades e Carga Horária**

Artigo 31º - As atividades da LACLIM serão de ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 32º - A LACLIM funcionará em horário extracurricular, em dias pré-determinados, com exceção dos períodos de férias e feriados, de acordo com o calendário letivo da UNIVASF.

§ 1º - As atividades da LACLIM no período de férias e greve deverão ser discutidas em Assembleia Geral para que não ocorra prejuízo na formação do ligante e nas atividades da entidade.

§ 2º - A diretoria poderá suspender as atividades da LACLIM, em determinado dia, a seu critério.

Artigo 33º - As reuniões administrativas ocorrerão pelo menos 01 (uma) vez ao mês em horário definido pela Diretoria.

Artigo 34º - As atividades de extensão e atendimento à comunidade são de caráter obrigatório a todos os membros da LACLIM.

Artigo 35º - Nas atividades realizadas pela LACLIM como simpósios, congressos, seminários, cursos e outros eventos, é obrigatória a participação dos membros da LACLIM.

Artigo 36º - A LACLIM encontra-se aberta a possíveis parcerias, as quais permitam atender aos princípios e objetivos da entidade.

Artigo 37º - A carga horária semanal é de oito horas, as quais são divididas em duas horas de reunião e duas horas em cada um dos três rodízios semanais. Os rodízios são atividades realizadas em cenários como: Unidades Básicas de Saúde, Hospital de Ensino.

## **CAPITULO XI**

### **Da Certificação**



Artigo 38º - A confecção dos certificados, declarações de permanência e de participação dos membros nas atividades desenvolvidas pela LACLIM é de responsabilidade da PROEX, através de solicitação feita pelo seu orientador.

Artigo 39º - Os critérios para a emissão dos certificados obedecerão aos objetivos da LACLIM.

Artigo 40º - Serão concedidos certificados aos membros da LACLIM que tiverem efetiva participação na instituição pelo período mínimo de 01 (um) ano.

§ 1º - Orientadores e colaboradores receberão certificado anual, explicitando sua função e carga horária ofertada para as atividades da LACLIM;

§ 2º - Membros que possuírem cargos de Diretoria receberão um certificado adicional específico ao cargo.

§ 3º - Membros fundadores receberão certificado adicional especificando sua respectiva função.

Artigo 41º - Serão fornecidos certificados por participação em todas as atividades que couberem a emissão dos mesmos, desde que o participante tenha comprovada presença em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do evento.

## **CAPITULO XII** **Das Disposições Finais**

Artigo 42º - O Estatuto da LACLIM regulará a sua administração e seu funcionamento.

§ Único - Casos omissos serão resolvidos em Assembleias Gerais.

Artigo 43º - A reforma do Estatuto só poderá ser feita em Assembleia Geral, convocada exclusivamente para este fim e com aprovação por maioria simples dos votos válidos dos membros presentes na dada sessão da entidade.

§ Único - O quórum mínimo da Assembleia Geral deve ser de dois terços dos membros da LACLIM. Caso o quórum mínimo não seja atendido, outra Assembleia deverá ser marcada.

Artigo 44º - A LACLIM somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral por falta de meios financeiros e pessoais para sua manutenção, devendo o destino de seu patrimônio ser definido em Assembleia Geral convocada exclusivamente com esta finalidade.

Artigo 45º - Este Estatuto foi aprovado pelos membros da LACLIM e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Petrolina, 06 de abril de 2015.

Cícero Ramon S. Damasceno

Cícero Ramon Soares Damasceno

Presidente da LACLIM

Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes  
orientadora

Profª. MSc. Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes

Orientadora



## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUTIVA

(Realizada em 06 de abril de 2015)

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e quinze, os membros abaixo indicados, a fim de constituir a Liga Acadêmica de Clínica Médica, uma entidade sem fins lucrativos, vinculada ao Colegiado de Medicina da UNIVASF tendo como objetivo congregar estudantes de Medicina que se dediquem ao estudo, difusão, treinamento e pesquisa nas áreas de Clínica Médica, sob a denominação social de LACLIM – Liga Acadêmica de Clínica Médica, coordenada pela professora Tânia Rita Moreno de Oliveira Fernandes, reúnem-se em Assembleia Geral Constitutiva, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, na Sala Núcleo Temático 01, situado à Rua José de S. Maniçoba S/N - Centro - Petrolina - PE, CEP 56.304-000. Os membros participantes desta Assembleia Geral Constitutiva são: 1 - CÉLIA CAROLINE MONTEIRO DE MENEZES, brasileira, solteira, RG 1427421803 SSP/BA, CPF 053.609.775-58, residente e domiciliada em Avenida Barão do Rio Branco, Edifício Aldemar Alves, nº 1010, Apto. 102, Centro, Petrolina – PE, acadêmica do 6º período de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF; 2 - CÍCERO RAMON SOARES DAMASCENO, brasileiro, solteiro, RG 2006029209056 SSP/CE, CPF 049.592.183-12, residente e domiciliado em Avenida Manoel dos Arroz, nº 185, Apto. 204, Vila Mocó, Petrolina – PE, acadêmico do 6º período de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF; 3 - DANIEL MOREIRA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, RG 493077844 SSP/SP, CPF 038.240.665-64, residente e domiciliado na Rua Caminho 01, nº 04, Tancredo Neves, Juazeiro – BA, acadêmico do 7º período de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF; 4 – DIVAR FERNANDES PIRES NETO, brasileiro, solteiro, RG 5768979 SDS/PE, CPF 067.160.154-77, residente e domiciliado em Rua Bahia, nº 92, Apto. 402A, Vila Mocó, Petrolina – PE, acadêmico do 6º período de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF; 5 – LEONEL DE AMORIM RODRIGUES, brasileiro, solteiro, RG 5008934 SSP/PI, CPF 054.291.973-78, residente e domiciliado em Rua Manoel dos Arroz, nº 185, Apto. 302, Vila Mocó, Petrolina – PE, acadêmico do 6º período de Medicina da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF; 6 - SILAS EUFRASIO MIRANDA, brasileiro, solteiro, RG 1494122820 SSP/BA, CPF 041.503.375-60, residente e domiciliado em Rua Tamandaré, nº 378, Maria



Auxiliadora, Petrolina – PE, acadêmico do 6º período de Medicina da  
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF.

Assinaturas:

1. Célia Caroline L. de Lenczes
2. Cícero Ramon S. Damasceno
3. Daniel Moreira Almeida
4. Divar Fernandes Pires Neto
5. Leonil de Jesus Rodrigues
6. Silvia Eufrosina Miranda